



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PROCESSO SELETIVO CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL ESPANHOL AVANÇADO (C2)
IFB - CAMPUS CEILÂNDIA
SELEÇÃO 2022/1**

O DIRETOR-GERAL DODO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para preenchimento das Vagas Remanescentes por Ordem de preenchimento do Curso de Formação Inicial Espanhol Avançado (C2), a ser ofertado pelo **Campus Ceilândia no primeiro semestre de 2022.**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas, para o primeiro semestre letivo de 2022, no *campus* Ceilândia do IFB e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

1.2 O curso oferecido neste edital é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição ou na participação de quaisquer etapas do processo seletivo.

1.3 O IFB *Campus* Ceilândia realizará o processo seletivo no método de ordem de inscrição, utilizando formulário eletrônico.

1.4 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Ceilândia.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo:

| ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO | DATAS |
|--|---|
| Publicação do Edital | 17/02/2022 |
| Período para realização das inscrições via Formulário Eletrônico | A partir das 10h do dia 21/02/2022 até às 17h do dia 15/03/2022 |
| Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições | 24/03/2022 |

| | |
|--|-------------------|
| Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar das Inscrições | 25/03/2022 |
| Análise dos Pedidos de Recurso do Resultado Preliminar das Inscrições | 28/03/2022 |
| Publicação do Resultado Final das Inscrições | 29/03/2022 |
| Confirmação de Matrícula (pela Instituição) | 30 e 31/03/2022 |
| Publicação dos candidatos matriculados | 01/04/2022 |
| Previsão de início das aulas | 04/04/2022 |

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes, conforme quadro abaixo:

| Campus | Curso | Carga Horária (horas) | Duração | Vagas Remanescentes | Turno/Horário | Ato Autorizativo |
|-----------|------------------------|-----------------------|------------|---------------------|--|--|
| Ceilândia | Espanhol Avançado (C2) | 100 | 1 semestre | 10 | Atividade Presencial (Campus Ceilândia) Terças e Quintas-feiras 14:00 às 16:30 Vespertino | PARECER 5/2021 - COGEN/DRDE/PREN/RI FB/IFB de 7 de abril de 2021 |

3.2 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial (FI) previstos nesta Chamada Pública:

a) Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula (caso o candidato não possua todos os documentos exigidos no momento da matrícula, a vaga passará para o próximo candidato da fila);

b) Requisitos para o curso de Espanhol Avançado C2: Ter o Ensino Fundamental completo e possuir certificação em curso de idiomas de no mínimo 80 horas em nível Espanhol Avançado ou certificação equivalente ao nível C1 (Quadro Comum Europeu) ou declaração comprovando aprovação em 400 horas de disciplinas específicas de língua espanhola em curso de graduação em Letras-Espanhol em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS

4.1 Os candidatos efetuarão inscrição/matricula de forma on-line, por ordem de preenchimento do formulário eletrônico especificado abaixo, a partir das **10h do dia 21/02/2022 até às 17h do dia 15/03/2022**, somente em dias úteis.

4.2 A inscrição/matricula on-line será realizada através de formulário eletrônico, conforme quadro abaixo:

| CURSO | LINK DO FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA |
|------------------------|---|
| Espanhol Avançado (C2) | https://forms.gle/2pttUdo9SNEDEC5y8 |

4.3 Para a efetivação da inscrição/matrícula, os candidatos, ao acessarem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
- b) Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito do curso;**
- c) Foto 3x4 recente;**
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.**

4.4 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável (pai ou mãe) e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

4.5 O envio do formulário devidamente preenchido, com a documentação inserida deverá ser realizado até as 17 horas do último dia do período da inscrição/matrícula, conforme previsto no cronograma deste edital.

4.6 No período de confirmação de matrícula, o candidato selecionado receberá e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia informando se a matrícula foi confirmada.

4.7 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos de forma incorreta e que não estejam com a documentação completa.

4.8 A classificação deste Processo Seletivo seguirá a ordem de inscrição (ordem de recebimento do formulário eletrônico, devidamente preenchido e com a documentação anexa) e estará condicionada ao deferimento do pré-requisito de certificação, conforme item 3.2 b.

4.9 A publicação do Resultado Preliminar das Inscrições (análise da certificação - requisitos para o curso de Espanhol Avançado C2 - item 3.2 b.), será no dia 24/03/2022, conforme cronograma do edital.

4.10 Os candidatos poderão interpor recurso, caso sua inscrição seja indeferida, na data provável estabelecida no cronograma do edital.

4.11 Para interpor recurso, o candidato deve encaminhar ao e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

4.12 O candidato não poderá apresentar nova documentação na fase de interposição de recurso. Haverá a possibilidade de esclarecimento quanto aos documentos enviados no período de inscrições.

4.13 A publicação do Resultado Final das Inscrições (análise da certificação - requisitos para o curso de Espanhol Avançado C2 - item 3.2 b.), será no dia 29/03/2022, conforme cronograma do edital.

4.14 Os candidatos terão a matrícula concluída após a análise da documentação e da certificação, conforme item 4.3.

4.15 A lista dos candidatos matriculados, será publicada no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h, na data provável estabelecida no cronograma deste edital.

4.16 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

4.17 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

4.18 Os candidatos que realizaram matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

4.19 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

4.20 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

4.21 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

4.22 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida

por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos

4.23 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O *Campus* Ceilândia do Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do campus são os informados a seguir:

| | ENDEREÇO | TELEFONE |
|-------------------------|--|-----------------|
| CAMPUS CEILÂNDIA | QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília – DF | (61) 2103-2170 |

5.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do (61) 2103-2170 ou através do e-mail processoseletivocei@ifb.edu.br.

5.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

5.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

5.5 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

(documento assinado eletronicamente)

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor-Geral do Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 17/02/2022 10:54:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351695

Código de Autenticação: 12c1113b17

